

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23300035861	Código da Natureza Jurídica 2054	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: LANLINK SERVICOS DE INFORMATICA S/A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Nº FCN/REMP



CEP2200576533

FORTALEZA

Local

1 Dezembro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO / / _____
Data Responsável

☐ NÃO / / _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

 / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

/ /
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

/ /
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5938397 em 02/12/2022 da Empresa LANLINK SERVICOS DE INFORMATICA S/A, CNPJ 19877300000181 e protocolo 221651250 - 01/12/2022. Autenticação: 751DB1D166F5C3ECCEAF6C11EE8858EA348B8B6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/165.125-0 e o código de segurança 1UiJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/165.125-0	CEP2200576533	17/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
256.582.123-91	FRANCOIS CHARLES ROSA BORIS	01/12/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5938397 em 02/12/2022 da Empresa LANLINK SERVICOS DE INFORMATICA S/A, CNPJ 19877300000181 e protocolo 221651250 - 01/12/2022. Autenticação: 751DB1D166F5C3ECCEAF6C11EE8858EA348B8B6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/165.125-0 e o código de segurança 1UiJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2022

1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLÉIA: Realizada no dia vinte e seis (26) de setembro de 2022, às 08 horas, no escritório administrativo da Lanlink Serviços de Informática S/A, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Boris, nº 90, Centro, CEP 60.060-190.

2. PRESENÇA: Totalidade dos acionistas conforme assinaturas apostas no anexo “Lista de Presença dos Acionistas”.

3. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. François Charles Rosa Boris e secretariados pela Sra. Maria Cristina Prado Boris.

4. ORDEM DO DIA:

Em caráter ordinário:

(i) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e parecer do auditor relativos aos exercícios sociais encerrados de 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021; (ii) deliberar sobre o lucro líquido dos exercícios de 2020 e 2021; (iii) eleição antecipada da diretoria executiva para o triênio 2022, 2023 e 2024;

Em caráter extraordinário:

(i) Alterar o objeto social; (ii) Aumentar capital com saldo de reserva de incentivos fiscais e saldo de reserva legal; (iii) alterar o artigo 5º em razão do aumento de capital; (iv) alterar o endereço da filial 01 - Recife (v) alterar a estrutura e poderes da diretoria; (vi) revogar o estatuto social atual e aprovar nova redação para o mesmo; (vii) ratificar a existência das filiais da Companhia; (viii) autorizar para que os administradores pratiquem todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas.

5. CONVOCAÇÃO: Dispensada publicação conforme previsto no parágrafo 4º do art. 133 da Lei das Sociedades Anônimas face à presença da totalidade dos acionistas. As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020 foram publicadas no dia 29/04/21 no jornal “O Estado” (página 3) e no dia 30/04/21 no “Diário Oficial do Estado do Ceará” (página 141). As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2021 foram publicadas no dia 11/05/22 no jornal “O Estado” (página 8) e no dia 13/05/22 no “Diário Oficial do Estado do Ceará” (página 251).



6. DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia e dado início à discussão das matérias indicadas na ordem do dia, os acionistas deliberaram o quanto segue:

Em caráter ordinário:

- I. Aprovada as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer dos auditores independentes referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021;
- II. Aprovada a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 310.742,27 (trezentos e dez mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos), conforme segue: a) constituição de reserva legal no montante de R\$ 15.537,11 (quinze mil, quinhentos e trinta sete reais e onze centavos); b) constituição de reserva de incentivos fiscais SUDENE no valor de R\$ 88.677,44 (oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos); c) pagamento de dividendos no valor de R\$ 17.566,00 (dezessete mil quinhentos e sessenta e seis reais), dos quais R\$ 6.597,25 (seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) foram liquidados antecipadamente em 2020 e R\$ 10.968,75 (dez mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) a ser liquidado em exercícios subsequentes; d) retenção do saldo remanescente a título de reserva de lucros conforme previsto no inciso II do parágrafo 3º do art. 202 da Lei das Sociedades Anônimas;
- III. Aprovada a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 5.058.558,87 (cinco milhões, cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavo), conforme segue: a) constituição de reserva legal no montante de R\$ 252.927,94 (duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos); b) constituição de reserva de incentivos fiscais SUDENE no valor de R\$ 1.072.996,76 (um milhão, setenta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos); c) pagamento de dividendos no valor de R\$ 15.763,00 (quinze mil, setecentos e sessenta e três reais), dos quais R\$ 2.000,00 (dois mil reais) foram liquidados antecipadamente em 2021 e R\$ 13.763,00 (treze mil, setecentos e sessenta e três reais) a ser liquidado em exercícios subsequentes; d) retenção do saldo remanescente a título de reserva de lucros conforme previsto no inciso II do parágrafo 3º do art. 202 da Lei das Sociedades Anônimas;
- IV. Considerando que o mandato da atual diretoria se encerra em 05/01/2023, conforme consta na ata de assembleia geral extraordinária de 18/10/19, aprovada pela junta comercial do estado do Ceará em 10/12/2019, sob o número 5360318 e em razão da alteração na estrutura e poderes da diretoria conforme pautado na assembleia extraordinária; fica aprovada eleição da nova diretoria por unanimidade dos votos para o triênio 2022, 2023 e 2024, nos termos do art. 143 da Lei das Sociedades Anônimas, para mandato com início em 26/09/2022 e término em 25/09/2025, a qual será composta pelos seguintes membros:

DIRETOR-PRESIDENTE - FRANÇOIS CHARLES ROSA BORIS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Fortaleza - CE, analista de sistemas, portador da cédula de identidade sob n.º 1.282.752 SSP/CE e do C.P.F sob n.º 256.582.123-91, nascido



em 23/04/67, residente e domiciliado na Rua Barbosa de Freitas, n.º 555 Apto. 300 – Meireles – Fortaleza/CE – Cep: 60.170-020

DIRETOR VICE-PRESIDENTE - MARIA CRISTINA PRADO BORIS, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Aracaju - SE, analista de sistemas, portadora da cédula de identidade sob n.º 1.415.067-87 SSP/CE e do C.P.F sob n.º 261.592.363-34, nascida em 23/05/66, residente e domiciliada na Rua Barbosa de Freitas, n.º 555 Apto. 300 – Meireles – Fortaleza/CE – Cep: 60.170-020;

DIRETOR VICE-PRESIDENTE - ALEXANDRE MOTA ALBUQUERQUE, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Brasília – DF, analista de sistemas, portador da cédula de identidade sob n.º 93001004190 SSP/CE e do C.P.F sob n.º 261.138.723-00, nascido em 29/10/67, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, n.º 2560 Apto. 102 – Dionísio Torres – Fortaleza/CE – Cep: 60.125-121;

DIRETOR VICE-PRESIDENTE - MARIA DE LOURDES MARTINS SUDÁRIO, brasileira, solteira, natural de Santa Quitéria - CE, analista de sistemas, portadora da cédula de identidade sob n.º 1.034.593 SSP/CE e do C.P.F. sob n.º 202.730.293-04, nascida em 13/03/59, residente e domiciliada na Avenida José Moraes de Almeida, n.º 777 – Quadra 01 – Casa 11 – Coaçu – Eusébio/CE – Cep: 61.771-550;

DIRETOR EXECUTIVO - GONÇALO PRADO NETO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Aracaju - SE, advogado, portador da cédula de identidade sob n.º 1031746-5 SSP/SE e do C.P.F sob n.º 557.322.595-20, nascido em 07/02/71, residente e domiciliado na Av. Beira Mar, n.º 916 – Farolândia – Aracaju/SE – CEP: 49.032-000;

DIRETOR EXECUTIVO - THIAGO CARVALHO FARAH MONTENEGRO, brasileiro, solteiro, natural do Rio de Janeiro – RJ, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade sob n.º 12444410-0 IFP/RJ e do C.P.F sob n.º 641.667.753-91, residente e domiciliado na Rua Deputado Moreira da Rocha, n.º 201 Apto. 1701 – Meireles – Fortaleza/CE – CEP: 60.160-060;

DIRETOR EXECUTIVO - SÉRGIO RICARDO DE FREITAS OLIVEIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Fortaleza - CE, analista de sistemas, portador da cédula de identidade sob n.º 1341159884 SSP/BA e do C.P.F sob n.º 262.274.873-68, nascido em 24/04/66, residente e domiciliado na Avenida Sebastião de Abreu, n.º 500 Bloco B Apto. 404 – Edson Queiroz – Fortaleza/CE – CEP: 60.811-440;

DIRETOR EXECUTIVO - JAILSON OLIVEIRA BATISTA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Paulo Afonso - BA, analista de sistemas, portador da cédula de identidade sob n.º 4.345.292 SSP/PE e do C.P.F sob n.º 825.287.804-00, nascido



em 01/05/73, residente e domiciliado na Rua Desembargador Leite Albuquerque, 1.080
Apto. 901 – Bairro Aldeota – Fortaleza/CE – CEP: 60.150-150;

Em caráter extraordinário:

I. Aprovada alteração do objeto social que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 2º - A Companhia tem por objeto social a prestação de serviços na área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, a saber:

- I. Prestação de serviços de consultoria, assessoria, implantação, suporte técnico e demais serviços na área da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);
 - II. Prestação de serviços de projeto, análise e programação de sistemas;
 - III. Prestação de serviços de treinamento e certificação;
 - IV. Prestação de serviços de manutenção e reparo de equipamentos da área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);
 - V. Prestação de serviços de gerenciamento, monitoração local e/ou remota, do ambiente de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);
 - VI. Locação de bens e equipamentos ligados ao segmento da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);
 - VII. Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação;
 - VIII. Prestação de serviços de atendimento (dúvidas, requisição de serviços, resolução de incidentes e problemas) presencial e remoto (telefônico, correio eletrônico ou internet);
 - IX. Prestação de serviços de processamento eletrônico de dados local e em nuvem.”;
- II. Aprovado aumento do capital, sem emissão de novas ações, com capitalização: (i) do saldo de reservas de incentivos fiscais SUDENE, no valor de R\$ 1.139.473,76 (um milhão, cento e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos); e (ii) do saldo de reserva legal, no valor de R\$ 702.200,15 (setecentos e dois mil, duzentos reais e quinze centavos);
- III. Aprovada alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia em virtude das deliberações descritas no item imediatamente acima, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 5º - O Capital Social da Companhia é de R\$ 7.269.056,91 (sete milhões, duzentos e sessenta e nove mil, cinquenta e seis reais e noventa e um centavos), representado por 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentas mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Único - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.”

- IV. Aprovada alteração do endereço da filial 01 – Recife, que passa a se estabelecer na Rua Domingos José Martins, nº 75, sala 109, Recife Antigo, CEP 50.030-200, Recife-PE;
- V. Aprovada a alteração da estrutura e poderes da diretoria cuja seção do novo estatuto que trata da matéria em questão vigorará com a seguinte redação:



“Seção I - Da Diretoria

ARTIGO 9º - A Diretoria reunir-se-á, sempre que convocada pelo Diretor-Presidente ou por pelo menos 2 (dois) Diretores, mediante aviso com antecedência mínima de 2 (dois) dias, o qual, entretanto, será dispensado no caso de estarem presentes todos os Diretores.

Parágrafo Único - As deliberações da Diretoria serão adotadas pelo voto da maioria de seus membros, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade, em caso de empate.

ARTIGO 10 - Compete aos Diretores a gestão corrente dos negócios da Companhia e a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.

PARÁGRAFO ÚNICO - A outorga de procurações para representar a Companhia poderá ser realizada individualmente pelo Diretor-Presidente, ou pelos Diretores Vice-Presidentes.

ARTIGO 11 - Observado o disposto nos artigos precedentes, são atribuições dos membros da Diretoria:

I - DO DIRETOR-PRESIDENTE: A representação da sociedade, em quaisquer atos e negócios que a envolva, em juízo ou fora dele, perante qualquer ente, público ou privado, inclusive junto às instituições financeiras, nacionais ou estrangeiras e a gestão das áreas de controladoria e financeira, bem como da sociedade em forma geral.

II - DOS DIRETORES VICE-PRESIDENTES: A representação da sociedade, em quaisquer atos e negócios que a envolva, em juízo ou fora dele, perante qualquer ente, público ou privado, inclusive junto às instituições financeiras, nacionais ou estrangeiras.

III – Dos Diretores Executivos - Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades administrativas, financeiras, comerciais e as operações da sociedade, em quaisquer atos e negócios que envolva sua área de atuação, em juízo ou fora dele, perante qualquer ente, público ou privado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As competências de celebração de contratos e demais negócios jurídicos e a constituição de qualquer obrigação em nome da Companhia outorgadas aos Diretores nos termos deste artigo não excluem a competência da Diretoria, conforme o caso, nem a necessidade de observância das disposições previstas no presente Estatuto no que diz respeito à prévia obtenção das autorizações colegiadas, quando for o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As seguintes regras de representação também devem ser seguidas:

(i) no caso de movimentações financeiras correntes, celebração de contratos financeiros ou investimentos: o Diretor-Presidente ou Diretores Vice-Presidentes poderão assinar isoladamente;



(ii) na celebração de outros contratos, não financeiros: o Diretor-Presidente ou Diretores Vice-Presidentes poderão assinar isoladamente e os Diretores Executivos sempre em conjunto com o Diretor-Presidente ou um dos Diretores Vice-Presidentes”.

- VI. Em razão das alterações acima propostas revoga-se o estatuto social vigente e aprova-se novo estatuto social que passa a vigorar conforme texto apresentado no Anexo I.
- VII. Fica ratificada a existência das seguintes filiais:
- Filial 01 – Recife – estabelecida na Rua Domingos José Martins, nº 75, sala 109, Recife Antigo, CEP 50.030-200, Recife-PE.
- Filial 02 – Belém – estabelecida na Rua Domingos Medeiros, 49, Sala 1004, Umarizal, CEP 66.055-210, Belém-PA.
- VIII. Autorizado, pela integralidade das ações com direito a votos, que os administradores da Lanlink Serviços de Informática S/A pratiquem todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelos acionistas da Companhia.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Fortaleza/CE, 26 de setembro de 2022.

Maria Cristina Prado Boris

Secretária

François Charles Rosa Boris

Presidente



LANLINK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A
CNPJ 19.877.300/0001-81
NIRE 23300035861

Acionistas:

François Charles Rosa Boris

Maria Cristina Prado Boris

Alexandre Mota Albuquerque

Maria de Lourdes Martins Sudário

Gonçalo Prado Neto

Sérgio Ricardo de Freitas Oliveira

Maria do Socorro Rosa Boris

Jailson Oliveira Batista.

Lorraine Participações Ltda. *

* Representada por seu sócio administrador François Charles Rosa Boris

Confere com original lavrado em livro próprio.

Maria Cristina Prado Boris

Secretária

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

François Charles Rosa Boris	Maria Cristina Prado Boris



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5938397 em 02/12/2022 da Empresa LANLINK SERVICOS DE INFORMATICA S/A, CNPJ 19877300000181 e protocolo 221651250 - 01/12/2022. Autenticação: 751DB1D166F5C3ECCEAF6C11EE8858EA348B8B6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/165.125-0 e o código de segurança 1UiJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/17

LANLINK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A
CNPJ 19.877.300/0001-81
NIRE 23300035861

Alexandre Mota Albuquerque	Maria de Lourdes Martins Sudário
Gonçalo Prado Neto	Sérgio Ricardo de Freitas Oliveira
Maria do Socorro Rosa Boris	Jailson Oliveira Batista
Lorraine Participações Ltda Representante – François Charles Rosa Boris Sócio-administrador	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5938397 em 02/12/2022 da Empresa LANLINK SERVICOS DE INFORMATICA S/A, CNPJ 19877300000181 e protocolo 221651250 - 01/12/2022. Autenticação: 751DB1D166F5C3ECCEAF6C11EE8858EA348B8B6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/165.125-0 e o código de segurança 1UiJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/17

ANEXO I – ESTATUTO SOCIAL

ESTATUTO SOCIAL DA LANLINK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A CNPJ 19.877.300/0001-81 NIRE 23300035861
CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO DA COMPANHIA
ARTIGO 1º - A LANLINK Serviços de Informática S/A é uma sociedade por ações de capital fechado, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável.
ARTIGO 2º - A Companhia tem por objeto social a prestação de serviços na área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, a saber: I. Prestação de serviços de consultoria, assessoria, implantação, suporte técnico e demais serviços na área da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC); II. Prestação de serviços de projeto, análise e programação de sistemas; III. Prestação de serviços de treinamento e certificação; IV. Prestação de serviços de manutenção e reparo de equipamentos da área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC); V. Prestação de serviços de gerenciamento, monitoração local e/ou remota, do ambiente de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC); VI. Intermediação de produtos e serviços de terceiros ligados ao segmento da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC); VII. Locação de bens e equipamentos ligados ao segmento da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC); VIII. Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação; IX. Prestação de serviços de atendimento (dúvidas, requisição de serviços, resolução de incidentes e problemas) presencial e remoto (telefônico, correio eletrônico ou internet). X. Prestação de serviços de processamento eletrônico de dados local e em nuvem;
ARTIGO 3º - A Companhia terá sua sede e administração na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Boris, nº 90, Centro, CEP 60.060-190, podendo abrir escritórios, representações, filiais e quaisquer outros estabelecimentos no País e no exterior, mediante autorização da Diretoria.
ARTIGO 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.
CAPÍTULO II DO CAPITAL E DAS AÇÕES
ARTIGO 5º - O Capital Social da Companhia é de R\$ 7.269.056,91 (sete milhões, duzentos e sessenta e nove mil, cinquenta e seis reais e noventa e um centavos), representado por 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentas mil) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.
PARÁGRAFO ÚNICO - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.



CAPÍTULO III
DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

ARTIGO 6º - As assembleias gerais serão ordinárias e extraordinárias, devendo as ordinárias ser realizadas nos primeiros quatro meses do ano e as extraordinárias sempre que haja necessidade, observadas em sua convocação, instalação e deliberações as prescrições legais pertinentes.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

ARTIGO 7º - A Companhia será administrada por uma Diretoria de acordo com as atribuições e poderes conferidos pela legislação aplicável e por este Estatuto Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - o mandato da Diretoria será de 03 (três) anos permitida a reeleição. Findo o prazo de mandato e não havendo reeleição, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os membros da Diretoria estão obrigados, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades a eles atribuídos por lei, a manter reserva sobre todos os negócios da Companhia, devendo tratar como sigilosas todas as informações a que tenham acesso e que digam respeito à companhia, seus negócios, funcionários, administradores, acionistas ou contratados e prestadores de serviços, obrigando-se a usar tais informações no exclusivo e melhor interesse da Companhia. Os administradores, ao tomarem posse de seus cargos, deverão assinar Termo de Confidencialidade, assim como zelar para que a violação à obrigação de sigilo não ocorra por meio de subordinados ou terceiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os membros da Diretoria ao tomarem posse de seus cargos, também deverão assumir o compromisso de cumprir com todas as políticas e procedimentos internos.

ARTIGO 8º - Em caso de ausência e/ou licença do Diretor-Presidente, o cargo será exercido individualmente por um dos diretores Vice-Presidente, pelo período que durar a ausência ou licença e, nos casos de ausência ou impedimento temporário dos demais diretores, os mesmos serão substituídos, provisoriamente, pelo tempo que durar o afastamento, pelo Diretor-Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ocorrendo ausência, licença, renúncia, vaga ou destituição de qualquer dos membros da Diretoria, haverá eleição pela assembleia geral, convocada com tal finalidade, para eleger os membros a fim de completar o quadro de diretores até o término da gestão.

Seção I - Da Diretoria

ARTIGO 9º - A Diretoria reunir-se-á, sempre que convocada pelo Diretor-Presidente ou por pelo menos 2 (dois) Diretores, mediante aviso com antecedência mínima de 2 (dois) dias, o qual, entretanto, será dispensado no caso de estarem presentes todos os Diretores.

Parágrafo Único - As deliberações da Diretoria serão adotadas pelo voto da maioria de seus membros, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade, em caso de empate.

ARTIGO 10 - Compete aos Diretores a gestão corrente dos negócios da Companhia e a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.



PARÁGRAFO ÚNICO - A outorga de procurações para representar a Companhia poderá ser realizada individualmente pelo Diretor-Presidente, ou pelos Diretores Vice-Presidentes.

ARTIGO 11 - Observado o disposto nos artigos precedentes, são atribuições dos membros da Diretoria:

I - DO DIRETOR-PRESIDENTE: A representação da sociedade, em quaisquer atos e negócios que a envolva, em juízo ou fora dele, perante qualquer ente, público ou privado, inclusive junto às instituições financeiras, nacionais ou estrangeiras e a gestão das áreas de controladoria e financeira, bem como da sociedade em forma geral.

II - DOS DIRETORES VICE-PRESIDENTES: A representação da sociedade, em quaisquer atos e negócios que a envolva, em juízo ou fora dele, perante qualquer ente, público ou privado, inclusive junto às instituições financeiras, nacionais ou estrangeiras.

III – Dos Diretores Executivos - Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades administrativas, financeiras, comerciais e as operações da sociedade, em quaisquer atos e negócios que envolva sua área de atuação, em juízo ou fora dele, perante qualquer ente, público ou privado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As competências de celebração de contratos e demais negócios jurídicos e a constituição de qualquer obrigação em nome da Companhia outorgadas aos Diretores nos termos deste artigo não excluem a competência da Diretoria, conforme o caso, nem a necessidade de observância das disposições previstas no presente Estatuto no que diz respeito à prévia obtenção das autorizações colegiadas, quando for o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As seguintes regras de representação também devem ser seguidas:

(i) no caso de movimentações financeiras correntes, celebração de contratos financeiros ou investimentos: o Diretor-Presidente ou Diretores Vice-Presidentes poderão assinar isoladamente;

(ii) na celebração de outros contratos, não financeiros: o Diretor-Presidente ou Diretores Vice-Presidentes poderão assinar isoladamente e os Diretores Executivos sempre em conjunto com o Diretor-Presidente ou um dos Diretores Vice-Presidentes.

CAPÍTULO V

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

ARTIGO 12 - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as Demonstrações Financeiras, de acordo com a legislação pertinente, podendo, a critério da Diretoria, ser levantados balanços semestrais ou intermediários referentes a períodos menores.

ARTIGO 13 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, a provisão para o imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido.

PARÁGRAFO ÚNICO - O lucro líquido apurado em cada exercício social será assim destinado:

- a) 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até o limite máximo previsto em lei;
- b) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, será distribuído, como dividendo obrigatório, aos Acionistas, observadas as demais disposições do presente Estatuto e a legislação aplicável e,



c) o saldo terá a destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral, observadas as prescrições legais e o disposto neste Estatuto Social.

ARTIGO 14 - Sem prejuízo do dividendo obrigatório, a Companhia poderá, observada a legislação pertinente, declarar dividendos extraordinários, adicionais, intermediários ou intercalares, inclusive como antecipação total ou parcial do dividendo obrigatório do exercício em curso.

ARTIGO 15 - Poderá ser realizado pagamento de juros sobre o capital próprio, na forma da legislação, em substituição total ou parcial dos dividendos de que trata o artigo anterior, ou em adição aos mesmos, devendo as importâncias pagas ou creditadas a tal título serem imputadas aos valores dos dividendos distribuídos pela Companhia, para todos os efeitos legais.

ARTIGO 16 - Poderá ser autorizada a participação dos empregados nos lucros ou resultados da Companhia, mediante critérios autorizados pela Diretoria com base nas diretrizes aprovadas pela Assembleia Geral, na forma da legislação específica.

ARTIGO 17 - Compete à Assembleia Geral fixar, anualmente, os limites de participação dos administradores nos lucros da Companhia, observado o disposto no parágrafo único do artigo 190 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CAPÍTULO VI DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 18 - Nos termos do artigo 161 da Lei nº 6.404/76, o Conselho Fiscal será instalado sempre que solicitado pelo acionista, para o exercício social correspondente.

CAPÍTULO VII DA RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES

ARTIGO 19 - Os Administradores respondem perante a Companhia e terceiros pelos atos que praticarem no exercício de suas funções, nos termos da lei e do presente Estatuto.

ARTIGO 20 - A Companhia assegurará aos membros da Diretoria Executiva a defesa em processos judiciais e administrativos, ativa e passivamente, durante ou após os respectivos mandatos, por fatos ou atos relacionados com o exercício de suas funções próprias e que não contrariarem disposições legais ou estatutárias.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/165.125-0	CEP2200576533	17/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
256.582.123-91	FRANCOIS CHARLES ROSA BORIS	01/12/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5938397 em 02/12/2022 da Empresa LANLINK SERVICOS DE INFORMATICA S/A, CNPJ 19877300000181 e protocolo 221651250 - 01/12/2022. Autenticação: 751DB1D166F5C3ECCEAF6C11EE8858EA348B8B6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/165.125-0 e o código de segurança 1UiJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 15/17



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LANLINK SERVICOS DE INFORMATICA S/A, de CNPJ 19.877.300/0001-81 e protocolado sob o número 22/165.125-0 em 01/12/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5938397, em 02/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
256.582.123-91	FRANCOIS CHARLES ROSA BORIS	01/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
256.582.123-91	FRANCOIS CHARLES ROSA BORIS	01/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/12/2022



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 02/12/2022, às 14:04.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://www.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/165.125-0.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. sexta-feira, 02 de dezembro de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5938397 em 02/12/2022 da Empresa LANLINK SERVICOS DE INFORMATICA S/A, CNPJ 19877300000181 e protocolo 221651250 - 01/12/2022. Autenticação: 751DB1D166F5C3ECCEAF6C11EE8858EA348B8B6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/165.125-0 e o código de segurança 1UiJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 17/17